



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 1.827/2013

### “AUMENTA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

**Art. 1º.** Fica o perímetro urbano da sede do Município aumentado em 23.652,00 m<sup>2</sup> (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados).

**Art. 2º.** A área referida no artigo anterior está localizada nos limites do perímetro urbano, em área denominada “**Chácara dos Linhares**”, de propriedade de **Nilda Justina Domingues Almeida**, a qual se encontra nos limites do perímetro urbano, localizado no final da Rua Braz Furtado – Bairro José Pereira Tatagiba, na sede deste Município, com CCIR/Nº 950.181.574.201-1, conforme Registro, às folhas 227 do livro nº 2R, sob o nº R2/4539 do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Calçado, confrontando-se por diversos lados, com perímetro urbano, Agostinho Abreu da Silva, Nirma Theodoro Domingues de Almeida e Antônio José Domingues, Herdeiros de Francisco Raposo, conforme fotografia aérea, bem como planta planimétrica (lote nº04) e memorial descritivo anexos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.

## DECLARAÇÃO

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, Declara para os devidos fins que o imóvel denominado Chácara do Linhares, de propriedade de **Nilda Justina Domingues Almeida**, a qual se encontra nos limites do perímetro urbano, localizado no final da Rua Braz Furtado – Bairro José Pereira Tatagiba, na sede deste Município, com CCIR/Nº 950.181.574.201-1, conforme Registro as folhas 227 do livro nº 2R, sob o nº R2/4539 do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Calçado, confrontando-se por diversos lados, com perímetro urbano, Agostinho Abreu da Silva, Nirma Theodoro Domingues de Almeida e Antônio José Domingues, Herdeiros de Francisco Raposo. Está localizado no perímetro urbano deste município conforme Lei nº. 1.827 de 18 de novembro de 2013, que “AUMENTA A ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

São José do Calçado-ES. 18 de novembro de 2013.

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR**  
**EMIÇÃO 2006 / 2007 / 2008 / 2009**

2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

CODIGO DO IMÓVEL RURAL 950.181.574.201-1	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL CHACARA DOS LINHARES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 12/09/2013	Nº CERTIFICAÇÃO PLANTAMENTO 0
ÁREA TOTAL(ha) 2,3652	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA MINIFUNDIO	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO	UF ES
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL RUA BRAZ FURTADO/BAIRRO JOSE P TATAGIBA		Nº MÓDULOS FISCAIS 0,1182	FMP(ha) 2,0000
MÓDULO RURAL(ha) 0,0000	Nº MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL(ha) 20,0000	
<b>SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)</b>			
MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SÃO JOSÉ DO CALÇADO	DATA REGISTRO 05/03/2013	OFÍCIO 1	MATRÍCULA 4539
		REGISTRO 2	LIVRO OU FICHA 2R
			ÁREA(ha) 2,3652
ÁREA DO IMÓVEL RURAL(ha) REGISTRADA 2,3652	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	ÁREA MEDIDA *****

**DADOS DO DETENTOR(DECLARANTE)**

NOME NILDA JUSTINA DOMINGUES ALMEIDA	CPF/CNPJ 841.143.637-34	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL 0
NACIONALIDADE BRASILEIRA	CODIGO DA PESSOA 06.923.480-9	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL
<b>CONTROLES</b>		DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
DATA DE EMISSÃO 17/09/2013	NÚMERO DO CCIR 10622144097	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 24/09/2013
<b>TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS(R\$)</b>		
DEBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 1,40	VALOR COBRADO 1,40
MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***

**OBSERVAÇÕES**

Taxa de serviços cadastrais do exercício já quitada

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDIVISÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMOVER EM VENDITA IMÓVEL RURAL E PARA HABILITAÇÃO DE PARTES NA ÁREA DE IMÓVEL OU JUDICIAL, SUCESSÃO CAUSA MORTIS - DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.547/64
- PROCEDE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UME, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU TERRENO, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLOATAÇÃO
- AS INFORMAÇÕES DESTA IDENTIFICAÇÃO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO ESTABELECEM DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISUA O ARTIGO 3º DA LEI 4.547/64
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 4.547/64 E DECRETO LEI 1.888/76. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 4.547/64, DECRETO LEI 1.888/76 E LEI 9.094/96
- AS ATIVIDADES NO CAMPO DE AGRICULTURA FUNDIÁRIA INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º DA LEI 4.547/64
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE FUNDAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DA LEI 4.547/64
- Nº CERTIFICAÇÃO PLANTAMENTO, CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS, QUILORES DOS PONTOS DE VENDA, INTERNET BANKING, AUTO ATENDIMENTO E CAIXA AQUA
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 9.029/90, 8.473/94 E 8.263/91
- O CCIR SO É VÁLIDO COM A EMISSÃO DA TAXA
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBLIGARÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
  - IMÓVEL CONSTANTE NO SNCR ANTES DE 31-12-2005 E OS INCLUIDOS A PARTIR DE 01-01-2006, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2006/2007/2008/2009
  - IMÓVEL INCLUIDO A PARTIR DE 01-01-2007, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2007/2008/2009
  - IMÓVEL INCLUIDO A PARTIR DE 01-01-2008, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AO EXERCÍCIO DE 2008
  - IMÓVEL INCLUIDO A PARTIR DE 01-01-2009, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AO EXERCÍCIO DE 2009
- O VALOR DE DEBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2006/2007/2008/2009, CUJA COBRANÇA DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA IDENTIFICAÇÃO

Número de Autenticidade  
08870.13300.05204.02086

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

VIA DO DETENTOR

**DADOS DO DETENTOR(DECLARANTE)**

NOME NILDA JUSTINA DOMINGUES ALMEIDA	CPF/CNPJ 841.143.637-34	CODIGO DA PESSOA 06.923.480-9
CODIGO DO IMÓVEL RURAL 950.181.574.201-1	NÚMERO DO CCIR 10622144097	DATA DE EMISSÃO 17/09/2013
	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 24/09/2013	DATA DE VENCIMENTO **/**/****
<b>TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS(R\$)</b>		
DEBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 1,40	VALOR COBRADO 1,40
MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***

SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO. ESTE CERTIFICADO JÁ ESTÁ QUITADO.

CARIMBO DA RECEBEDORA  
RUBRICA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DA RECEBEDORA  
RUBRICA DO RESPONSÁVEL

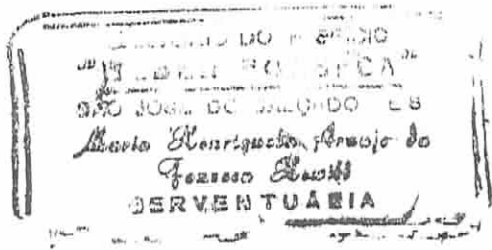
Número de Autenticidade  
08870.13300.05204.02086

CARTÓRIO "HEBER FONSECA"

Praça Pedro Vieira nº 19, São José do Calçado, ES

PRIMEIRO OFÍCIO  
Maria Henriqueta  
Araújo da  
Fonseca Hewitt  
Oficial do Registro de Imóveis  
da Comarca de São José do Calçado, ES

CERTIDÃO



Maria Henriqueta Araújo da Fonseca Hewitt, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, nomeada na forma da lei, etc.,

CERTIFICA que revendo em seu poder e cartório o Livro nº 2R, de Registro de Imóveis, dele, às folhas 227, constatou o Registro nº R2/4539, do teor seguinte: "R2/4539. Data: 05 de março de 2013. Nos termos do Formal de Partilha de 17 de outubro de 2012, expedido dos autos nº 046040000633, pela analista judiciária Nelci de Fátima Almeida Mouzella, do Cartório do 2º Ofício desta comarca e firmado pela Juiz de Direito Ricardo de Rezende Basílio, o imóvel matriculado e registrado acima, constituído de: Um imóvel rural denominado "Chácara do Linhares", situado no distrito da sede deste município e comarca de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, com 02 ha. (dois hectares), 36 a. (trinta e seis ares) e 52 ca. (cinquenta e dois centiares), correspondentes a 19 (dezenove) litros e 662,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados) de terrenos, em pastos, sem benfeitorias, confrontando, por seus diversos lados, com perímetro urbano, Antônio José Domingues, Agostinho Abreu da Silva, herdeiros de Francisco Raposo, Nirma Theodoro Domingues de Almeida; inscrito no INCRA com os seguintes dados: Código do imóvel rural: 507.121.001.864-9; Denominação do imóvel rural: Chácara dos Linhares; Área total (ha): 14,5000; Área registrada (ha): 14,5000; Módulo rural (ha): 11,1538; Nº de módulos rurais: 1,30; Módulo fiscal (ha): 20,0000; Nº de módulos fiscais: 0,7200; e FMP (ha): 2,0000; --- foi adquirido por: Nilda Justina Domingues Almeida e seu marido Conrado Almeida, brasileiro, casados, ela comerciante, portadora da C.I. nº 834.774 - SSP/ES, ele comerciante, portador da C.I. nº 13.002.295 - IFP/RJ, residentes e domiciliados à Rua Maria de Oliveira Mares Guia, nº 525, Itaparica, Vila Velha, ES, inscritos no CPF/MF sob nºs 841.143.637/34 e 063.821.267/72, respectivamente; --- por sucessão hereditária no arrolamento dos bens que ficaram

# **LAUDO TÉCNICO DE CANCELAMENTO DE IMÓVEL RURAL**

## **1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Alcélio Lamão Lazzarini  
Técnico em Agropecuária  
CREA-ES 300499/TD.

Rua Antonio Jorge Brasil, 14 - Bairro J.P. Tatagiba  
CEP.: 29.470 - 000 - São José do Calçado - ES  
TEL. (28) 9955 51 15

Habilitação em consonância com o Decreto 90922 de 06 de Fevereiro de 1985 e Decreto 4560 de 30 de Dezembro de 2002

## **2.0 - PROPRIETÁRIO / DETENTOR:**

Nilda Justina Domingues Almeida

CPF.: 342.831.887-00

Endereço: Rua Maria de Oliveira Mares Guia, nº 525 - Itaparica  
Vila Velha - ES

## **3.0 - IMÓVEL:**

Denominação: Chácara dos Linhares

Área Total : 23.652,00 m<sup>2</sup>

Código do Imóvel: 950.181.574.201-1

Imóvel com o seguinte registro: **R2/4539**, Livro nº 2R, fls 227, Data 05 de Março de 2013. Localização: o imóvel se localiza na sede do município de São José do Calçado, na saída para o córrego do recreio com coordenadas UTM wgs 1984 E: 224615; N: 7672361, no ponto 1 da fotografia aérea anexa a este laudo. Confrontações: Perímetro Urbano, Antonio José Domingues, Agostinho Abreu da Silva, Herdeiros de Francisco Raposo e Nirma Theodoro Domingues de Almeida.

## **4.0 - OBJETIVO/FINALIDADE:**

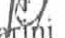
Cancelamento do Imóvel Rural acima caracterizado com sua incorporação no perímetro urbano para fins não agrícolas.

## **5.0 - PARECER TÉCNICO:**

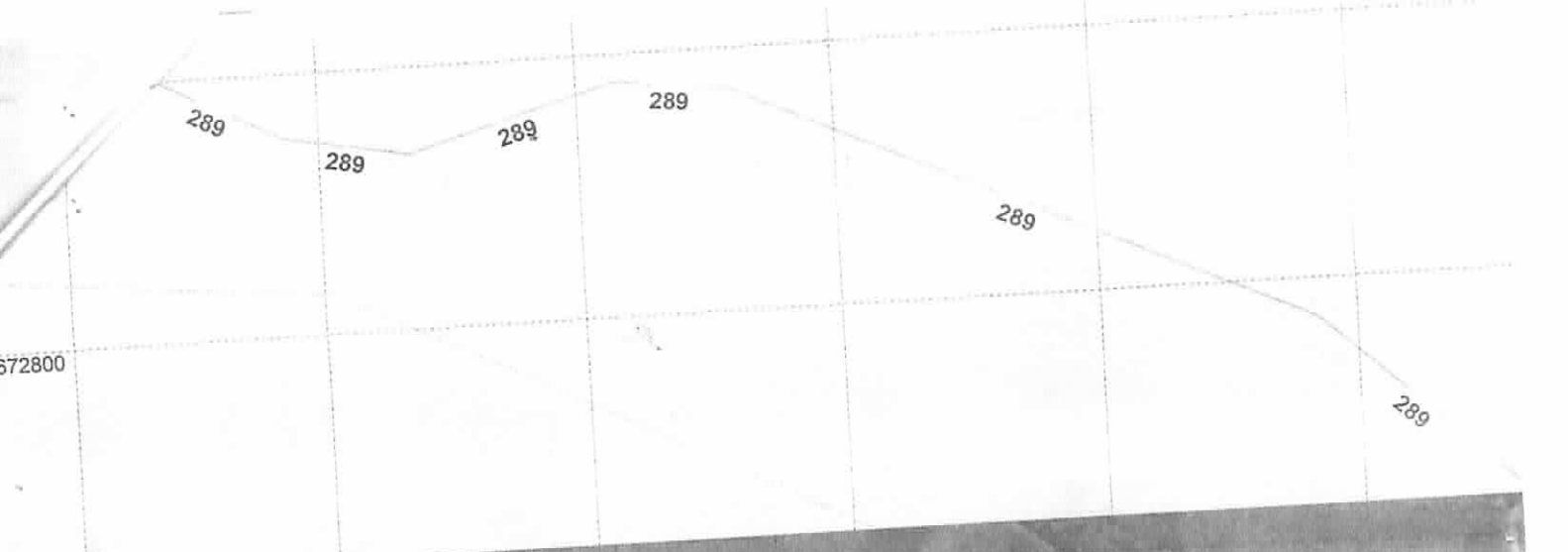
O Imóvel descrito e caracterizado, composto pelo registro 2/4539, com área total de 23.652,00 m<sup>2</sup>, correspondente a 2,00 ha, 36 a. e 52 ca. de propriedade de Nilda Justina Domingues de Almeida, confrontando com o

perímetro urbano da cidade de São José do Calçado, conforme fotografia aérea, bem como planta planimétrica (lote nº 04) e memorial descritivo anexos, não tem mais a finalidade de Exploração Agropecuária, por se tratar de sua localização urbana, bem como pela valorização econômica elevada que possui, não sendo mais interessante economicamente a continuidade das atividades, que inclusive foram paralisadas.  
Laudo Técnico vinculado a ART nº 0820130126483

São José do Calçado, 06 de Outubro de 2013

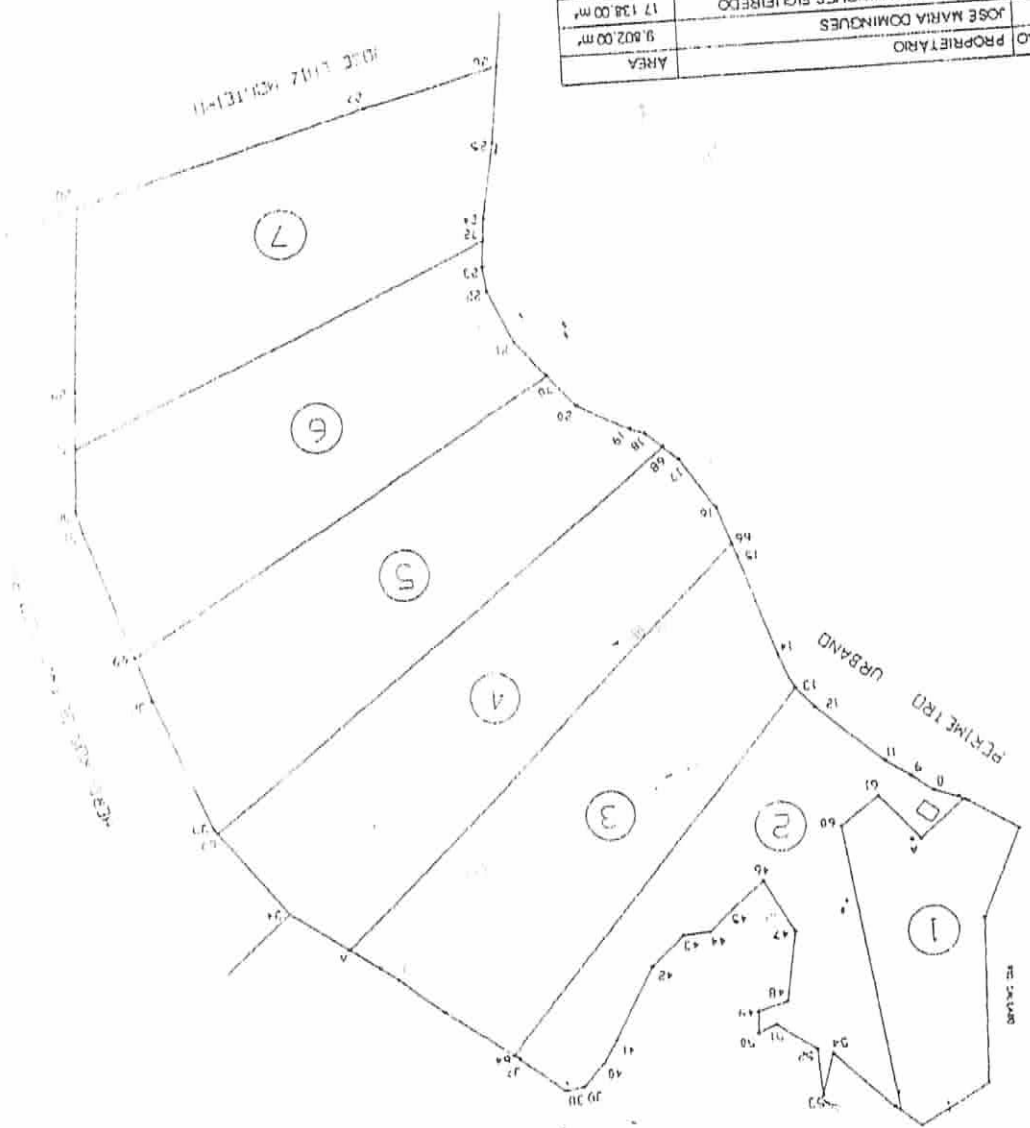
  
Alcélcio Lamão Lazzarini  
Técnico em agropecuária  
CREA-ES 300499/TD  
VISTO RJ- Nº 2011124833





CHÁCARA LINHARES  
 MUNICÍPIO SAO JOSE DO CALCADO  
 145.200,00 m<sup>2</sup>  
 XXXXXXXXX  
 TFD 245

QUINILHO	PROPRIETARIO	AREA
1	JOSE MARIA DOMINGUES	9.602,00 m <sup>2</sup>
2	MARIA JOSE DOMINGUES FLOUREDO	17.138,00 m <sup>2</sup>
3	ANTONIO JOSE DOMINGUES	23.652,00 m <sup>2</sup>
4	NILDA JUSTINA DOMINGUES DE ALMEIDA	23.652,00 m <sup>2</sup>
5	MIRNA TEODORO DOMINGUES DE ALMEIDA	23.652,00 m <sup>2</sup>
6	LILIA LUCIANA E LUCIO	23.652,00 m <sup>2</sup>
7	NILTON GUILHERME DOMINGUES	23.652,00 m <sup>2</sup>

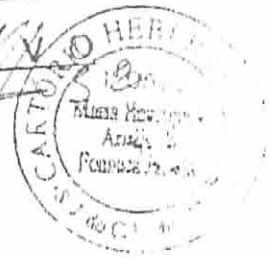


ADJUNTADO À PLANILHA DA LÍNEA



# MEMORIAL DESCRITIVO

Quinhão 4




Local: Chácara Linhares  
Município: São José do Calçado  
Estado: Espírito Santo  
Proprietário: Nilda Justina Domingues de Almeida  
Área: 23.652,00 m<sup>2</sup>  
Perímetro: 763,164 m  
ART: 00000000000000

## DESCRIÇÃO

Este Memorial tem início no marco A de coordenada retangular arbitrária (X,Y)= 2 640,088 986,372m, daí, confrontando com AGOSTINHO ABREU DA SILVA, com azimute de 126°09'48" e distância 37,332m, segue até o marco 34 de coordenada (X,Y)= 2.670,228m, 964,343m daí, confrontando com HERDEIROS DE FRANCISCO RAPOSO, com azimute de 142°23'14" e distância de 58,171m, segue até marco 67 de coordenada (X,Y)= 2.705,730m, 918,263m daí, confrontando com NIRMA TEODORO DOMINGUES DE ALMEIDA, com azimute de 232°40'34" e distância de 308,998m, segue até o marco 68 coordenada (X,Y)= 2.460,009m, 730,912m daí, confrontando com NIRMA TEODORO DOMINGUES DE ALMEIDA, com azimute de 311°57'07" e distância de 10,888m, segue até o marco 17 de coordenada (X,Y)= 2.451,912m, 738,190m daí, confrontando com NIRMA TEODORO DOMINGUES DE ALMEIDA, com azimute de 324°32'17" e distância de 32,491m, segue até o marco 16 de coordenada (X,Y)= 2.433.062m, 764,65 daí, confrontando com NIRMA TEODORO DOMINGUES DE ALMEIDA, com azimute de 339°33'20" e distância de 20,533m, segue até o marco 66 de coordenada (X,Y)= 2.425,889m, 783,894m. Finalmente do marco segue até o marco A, (início da descrição), confrontando com ANTONIO JOSE DOMINGUES, com azimute de 46°36'41", e distância de 294,752 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Quinhão, 28 de maio de 2017

  
Nélio Aguiar de Azevedo  
CREA-ES 9827-TD, Visto-MG 30010



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-ES**

ART de Obra ou Serviço  
**0820130126483**

ART Individual

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

**1. Responsável Técnico**  
**ALCÉLIO LAMÃO LAZZARINI**  
 Título profissional: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA  
 RNP: 0800933010  
 Registro: ES-300499/TD  
 Registro: 999999  
 Empresa contratada: Serviço Autônomo



**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: NILDA JUSTINA DOMINGUES DE ALMEIDA  
 Rua: RUA MARIA DE OLIVEIRA MARES GUIA  
 Complemento: CASA  
 Cidade: VILA VELHA  
 Telefone:  
 Valor do Contrato/Honorários: R\$ 678,00  
 Bairro: ITAPARICA  
 UF: ES  
 CPF/CNPJ: 34283188700  
 Nº: 525  
 CEP: 29000000  
 Vinculado à ART:  
 Tipo de contratante:

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 End: CHÁCARA DOS LINHARES  
 Complemento:  
 Cidade: SÃO JOSÉ DO CALÇADO  
 Data de início: 05/10/2013  
 Bairro: SEDE  
 UF: ES  
 Previsão de término: 31/12/2013  
 Coordenadas Geográficas:  
 Nº:  
 Quadra:  
 CEP: 29470000  
 Lote:  
 Código:  
 CPF/CNPJ:  
 Proprietário: nilda justina domingues de almeida

**4. Atividade Técnica**  
 N° de Pavimento(s): 0 N° Pavimento(s): 0 Dimensão/Quantidade: 0 Unidade de medida: m²  
 ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 16 - VISTORIA/ PERÍCIA/ AVALIAÇÃO/ ARBITRAMENTO/ LAUDO/ PARECER  
 PARTICIPAÇÃO:  
 NATUREZA: 103 - AUTORIA  
 NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO  
 NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 8140 - TOPOGR., DESMEMBRAMENTO E REMEMBR. P/ FINS DO SOLO URBANO  
 TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1499 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS  
 OBJETO(S)/SERVIÇO(S): 18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS  
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 ELABORAÇÃO DE UM LAUDO TÉCNICO DE CANCELAMENTO/DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL RURAL CHÁCARA DOS LINHARES PARA FINS NÃO AGRÍCOLAS. IMÓVEL PERTENCENTE A NILDA JUSTINA DE ALMEIDA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

**6. Declarações**  
 O profissional e o contratante declaram que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-ES, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
 O profissional declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas. >

**7. Entidade de classe**  
 CREA-ES TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO ESPIRITO SANTO  
 Assinaturas:  
 Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013  
 data  
 CPF: 111.127.400-2 CNP: 55370494704  
 NOME: NILDA JUSTINA DOMINGUES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 34283188700

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 \* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)  
 \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

[www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br) [creaes@creaes.org.br](mailto:creaes@creaes.org.br)  
 tel: (27) 3134-0023 [art@creaes.org.br](mailto:art@creaes.org.br)

